



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 044
DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

“Aprova aquisição de veículo 05 lugares para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social”

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO solicitação do Gestor da Assistência Social, através do Ofício nº 62/2023, solicitando aquisição de veículo;

CONSIDERANDO que a solicitação justificasse pelo fato de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui veículo próprio em boas condições de uso, e que há dificuldade em utilização dos veículos da frota municipal, visto o número de demanda de toda a Administração;

CONSIDERANDO que a aquisição de recurso material está amparada na legislação vigente.

CONSIDERANDO a ata 265/2023 de 14 de agosto de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 (um) veículo, 05 lugares, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O veículo será custeado com recurso do Piso Mineiro de Assistência Social e deverá ser patrimoniado na Secretaria Municipal de Assistência Social, e com identificação (logomarca) do SUAS no veículo.

Art. 3º O Gestor da Assistência Social ficará responsável pelos procedimentos necessários para a aquisição do veículo.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 15 de agosto de 2023.

Huelen Rodrigues da Costa
Presidente do CMAS